

LEI Nº. 2668 DE 28/02/92

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES
RURAIS DA FAZENDA BARREIRO P.A.
ITURAMA.**

O Povo do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decreta:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação dos Produtores Rurais da Fazenda Barreiro - P.A. Iturama, com sede na Fazenda Barreiro, Distrito de Limeira D'Oeste Município de Iturama-MG, com seu Estatuto devidamente registrado no Cartório do Registro de Títulos e Documentos e Registro de pessoas Jurídicas desta Comarca, sob nº. 144 no livro próprio nº. A-2 às folhas 13 no dia 31 de dezembro de 1990 e cadastrado no CGC-MF sob nº. 20.039.046/ 0001 - 21.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Iturama-MG, 28 de Fevereiro de 1992.
Prefeito Municipal.